



Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2018

Contrato nº: 20180015

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Utensílios Domésticos, Equipamento de Informática e Outros Materiais Per

Valor Global R\$ 104.144,00

Contratante: Município de Piçarra

Contratado (a): T. S. Franco Júnior Comércio

Valor Contratado R\$ 104.144,00

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **001/2018**, referente ao Procedimento Licitatório **Pregão Presencial nº 001/2018**, que tem por Objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A UNIDADE ESCOLAR DA VILA OZIEL PEREIRA, DESTE MUNICÍPIO.

no valor global de R\$ 104.144,00 cento e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e o Contrato nº 20180015 originários do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A UNIDADE ESCOLAR DA VILA OZIEL PEREIRA, DESTE MUNICÍPIO.

celebrado pela **CONTRATANTE** Município de Piçarra

com a **CONTRATADA** T. S. Franco Júnior Comércio

no valor de R\$ 104.144,00 cento e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Contrato encontram-se:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados **encontram-se** em ordem, **podendo** a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestada estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Piçarra - PA, em 02 de Fevereiro de 2018.

Responsável pelo Controle Interno